



vendas novas

era uma vez uma princesa...

DESPACHO

Considerando que:

1. A Câmara Municipal de Vendas Novas em 20 de março de 2024, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprovou a abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, a tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na atividade de Carpinteiro, para o Setor de Obras Municipais da Divisão Operacional, conforme previsto no Mapa de Pessoal do Município;
2. Atendendo ao princípio da economia processual e financeira, a Câmara Municipal, na mesma data, determinou que sejam admitidos no referido procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público;
3. O nº 1 do artigo 33.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, determina que o recrutamento é decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço;
4. Por despacho de 24 de março de 2024 designei os elementos para constituir o júri do procedimento concursal acima referido;
5. O referido júri reuniu e fixou os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no procedimento;

Assim, face ao acima exposto, determino:

- a) Aprovar a abertura do procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar previsto no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Operacional na atividade de Carpinteiro para o setor da Obras Municipais da Divisão Operacional;
- b) Aprovar o respetivo aviso de abertura, de acordo com o anexo ao presente despacho.

Município de Vendas Novas, 17 de abril de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Valentino Salgado Cunha

N.º Registo: INT_CMVN/2024/3471

N.º Processo: 250.10.101.00/2024/7

